



**BOLETIM DE ACEITAÇÃO DA OFERTA DE TROCA DE OBRIGAÇÕES  
EMITIDAS PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD  
ISIN PTSLBMOM0016  
(OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2022-2025)**

**DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis**

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “**DMIF II**”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 e/ou a troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 (conforme definido abaixo) por Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (“**distribuidor**”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

**SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD** (Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado)

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-312 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

**Condições da Oferta de Troca**

**Operação:** Oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**”), mediante a qual a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” e/ou “**Emitente e Oferente**”) se propõe adquirir, sujeita aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, até 8.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global inicial de até €40.000.000, emitidas pela Benfica SAD em 1 de junho de 2022, com maturidade em 1 de junho de 2025, com taxa de juro fixa bruta de 4,60% ao ano e com o ISIN PTSLBMOM0016, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025” (“**Obrigações Benfica 2022-2025**”), oferecendo em contrapartida obrigações escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €5, com o ISIN PTSLBPOM0005, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2025-2029” (“**Obrigações Benfica SAD 2025-2029**”), conforme se encontra melhor descrito abaixo. A operação compreende ainda uma oferta pública de subscrição de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (“**Oferta de Subscrição**”) (em conjunto com a Oferta de Troca, “**Ofertas**”). O objeto das Ofertas poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) e a divulgar até ao dia 21 de abril de 2025, inclusive.

**Emitente e Oferente:** Benfica SAD.

**Destinatários:** Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários, que sejam atualmente detentores das Obrigações Benfica SAD 2022-2025.

**Termos da Troca:** Para efeitos de troca, sujeita aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025 com o valor nominal unitário de €5 adquirida pela Benfica SAD no âmbito da Oferta de Troca conferirá ao seu titular, a título de contrapartida, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, o direito a receber 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029 com o valor nominal unitário de €5.

As ordens de troca não estão sujeitas a um limite mínimo, mas cada ordem de troca está limitada à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 de que cada destinatário seja titular e que são objeto da Oferta de Troca.

Ao titular de cada Obrigação Benfica SAD 2022-2025 adquirida pela Benfica SAD no âmbito da Oferta de Troca, para além da contrapartida acima referida, serão ainda pagos os juros corridos desde 1 de dezembro de 2024, inclusive, e até 30 de abril de 2025, data de liquidação física e financeira da Oferta de Troca, exclusive, no montante de €0,095194444 (pagamento sujeito a impostos, comissões e outros encargos).

Cada Obrigação Benfica SAD 2025-2029, a emitir pela Benfica SAD em 30 de abril de 2025, ao seu valor nominal unitário de €5, com prazo de 4 anos, conferirá o direito:

- (i) A receber juros, à taxa fixa de 4,50% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito da Benfica SAD e ao regime fiscal em vigor), calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 30 de abril e a 30 de outubro de cada ano, até 30 de abril de 2029 (“**Data de Reembolso**”), data em que terá lugar o último pagamento de juros. O primeiro período de contagem de juros inicia-se a 30 de abril de 2025 e o primeiro pagamento de juros terá lugar a 30 de outubro de 2025
- (ii) Ao reembolso de €5 na Data de Reembolso.

**Prazo da Oferta de Troca:** O prazo da Oferta de Troca decorre entre as 8h30 do dia 9 de abril de 2025 e as 15h00 do dia 24 de abril de 2025.

**Revogação e Alteração:** As ordens de troca transmitidas durante o prazo da Oferta de Troca, poderão ser alteradas ou revogadas até ao fim do prazo da Oferta de Troca, ou seja, até às 15h00 do dia 24 de abril de 2025, inclusive, hora e data-limite a partir das quais as ordens de troca serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de troca é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de troca (ou seja, a ordem de troca inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de troca, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de troca, se o prazo da Oferta de Troca ainda estiver a decorrer.



**BOLETIM DE ACEITAÇÃO DA OFERTA DE TROCA DE OBRIGAÇÕES  
EMITIDAS PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD  
ISIN PTSLBMOM0016  
(OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2022-2025)**

**Liquidação Física e Financeira:** A liquidação física e financeira da Oferta de Troca ocorrerá no dia 30 de abril de 2025.

**Subscrição Incompleta:** Caso a procura no âmbito das Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) a Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 objeto dessas ordens;
- (b) a Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Benfica SAD 2022-2025 pelas Obrigações Benfica SAD 2025-2029 objeto dessas ordens.

**Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio:** Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2025-2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (correspondentes a 1.000 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2025-2029, no caso de este ser inferior a €5.000. Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 de €10.000 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029 (correspondentes a 2.000 Obrigações Benfica SAD 2025-2029) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2025-2029, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer;
- (b) atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição e/ou de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e/ou de troca e não satisfeito pela aplicação da alínea (a), em lotes de €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029, com arredondamento por defeito; e
- (c) atribuição sucessiva de mais €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029, às ordens de subscrição e/ou de troca que, após a aplicação dos critérios das alíneas (a) e (b), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €5 em Obrigações Benfica SAD 2025-2029, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2025-2029. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer.

**Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas:** Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 28 de abril de 2025, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio [Web \(www.slbenfica.pt\)](http://www.slbenfica.pt) e no sítio [Web da CMVM \(www.cmvm.pt\)](http://www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

**As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Benfica SAD e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Benfica SAD 2025-2029, bem como à troca de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 por Obrigações Benfica SAD 2025-2029, constam deste boletim de troca e do Prospeto de Oferta Pública e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospeto”), aprovado pela CMVM em 4 de abril de 2025, disponível para consulta em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).**

**A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de troca.**

**Identificação do Ordenante**

Nome

Morada

Localidade  Telefone

Código Postal  -





**BOLETIM DE ACEITAÇÃO DA OFERTA DE TROCA DE OBRIGAÇÕES  
EMITIDAS PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD  
ISIN PTSLBMOM0016  
(OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2022-2025)**

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Benfica SAD, e/ou capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Benfica SAD 2025-2029, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Benfica SAD está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Benfica SAD atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Benfica SAD, ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Benfica SAD 2025-2029 que a seguir se destacam:

**Principais riscos específicos do Emitente e Oferente:**

- Riscos relacionados com a Benfica SAD e a sua atividade:
  - Risco associado aos resultados obtidos nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional e à dependência da projeção mediática e desportiva do SL Benfica;
  - Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias;
  - Risco de dependência dos rendimentos obtidos com transações de jogadores de futebol; e
  - Risco associado às regras e diretrizes de *financial sustainability* emitidas pela UEFA.
- Riscos relacionados com a relação entre a Benfica SAD e as outras entidades do Grupo SL Benfica:
  - Risco decorrente de a atividade da Benfica SAD pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SL Benfica e outras entidades do Grupo SL Benfica;
  - Riscos relacionados com o não pagamento dos saldos a receber por parte de entidades do Grupo SL Benfica; e
  - Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS e aos direitos de transmissão e distribuição do canal de televisão BTV.
- Riscos relacionados com as operações financeiras da Benfica SAD:
  - Risco de crédito e perdas de imparidade; e
  - Risco de liquidez.
- Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos.

**Riscos relacionados com a Oferta de Subscrição:**

- Risco de crédito do Emitente;
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Benfica SAD 2025-2029 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Benfica SAD 2025-2029;
- Riscos decorrentes de deliberações da assembleia geral de Obrigacionistas e/ou da atuação do representante comum dos Obrigacionistas.

**Riscos relacionados com a Oferta de Troca:**

- Risco de iliquidez das Obrigações Benfica SAD 2022-2025 que não sejam objeto de troca;
- Risco de indisponibilidade do Oferente para adquirir Obrigações Benfica SAD 2022-2025 não trocadas;
- Risco de inadequação das Obrigações Benfica SAD 2022-2025 face às Obrigações Benfica SAD 2025-2029 tendo em conta as diferenças de maturidade e de *duration*.

**Outras Advertências para os Investidores**

**Interesses significativos para a Oferta de Troca e situações de conflito de interesses:** O Coordenador Global (Haitong Bank, S.A.), contratado pela Benfica SAD para assegurar a coordenação global dos serviços a prestar ao Emitente e Oferente no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Troca, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados), enquanto intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos do Contrato de Coordenação e Colocação e da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 através das Ofertas, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta de Troca a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta de Troca, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

**Encargos para o ordenante:** O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a instrução de aceitação da Oferta de Troca e de subscrição das Obrigações Benfica SAD 2025-2029 por via da aceitação da Oferta de Troca, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de troca. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à troca, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preçários dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

**Outras advertências:** Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo,



BOLETIM DE ACEITAÇÃO DA OFERTA DE TROCA DE OBRIGAÇÕES  
EMITIDAS PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD  
ISIN PTSLBMOM0016  
(OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2022-2025)

prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à Oferta de Troca. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Troca constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 4 de abril de 2025 disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) e [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de alienar as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 e receber em contrapartida as Obrigações Benfica SAD 2025-2029 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de troca correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de troca e no Prospeto.

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Assinatura(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora		

Entidade Colocadora		

Balcão					Boletim	

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de troca já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim	

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura